

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DR. JUCA PRADO, COM 90,56m², EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE LAJOTAS CERÂMICAS, ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, FORRO EM PVC, LOCALIZADA NA AVENIDA SIQUEIURA CAMPOS, N. 433, NA CIDADE DE JARDIM OLINDA PR**, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 28 de Março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:F78DED32

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO 52 - 2025 - CONVOCA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE**

DECRETO Nº 052, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre: “CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JARDIM OLINDA”.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

Considerando a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual;

Considerando a criação e nomeação dos membros que compõem a Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Jardim Olinda, conforme Decreto nº047, de 19 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para a Conferência Municipal da Cidade de Jardim Olinda que terá como objetivo e finalidade:

- Etapa preparatória para 7ª Conferência Estadual e para 6ª Conferência Nacional das Cidades.
- Realizar eleição dos delegados para participar da 7ª Conferência das Cidades do Estado do Paraná;

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade que se realizará no dia 23 de abril de 2025 em Jardim Olinda - Pr, as 08 horas, nas dependências do Salão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Clube das Mães), sob coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal e do Departamento Municipal de Administração.

Art. 3º Na Conferência Municipal da Cidade, serão trabalhados os seguintes temas:

- I - Para a eleição dos delegados para participar da 7ª Conferência das Cidades do Estado do Paraná;
- II - Para a etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades será desenvolvido os trabalhos com base na temática: “Construindo a política Nacional de

Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 4º A “Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual e da 6ª Conferência Nacional das Cidades” será presidida pelo prefeito municipal Weverton José dos Santos Lima.

Art. 5º A Comissão Organizadora da Conferência, juntamente com o Departamento Municipal de Administração expedirá o Regimento da Conferência Municipal da Cidade.

Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal da Cidade, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º São objetivos da Conferência Municipal da Cidade:

- Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
- Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de preposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual, e Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas.

Art. 7º As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade ocorrerão à conta de recursos próprios.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 28 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:6F9C2CE7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo de Operário, do dia 05 de março de 2025 à 05 de junho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/01/2018 à 01/01/2022.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:3D8AF5CD

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de março de 2025, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Maria Silvana Godoy de Paula, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.298.743-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 598.870.799-87.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto

Código Identificador:728F6169

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2025 à 15 de março de 2025.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8741	Willyane C. Granem. Vergílio	Técnica de Enfermagem	50
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	08
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem	27
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	06
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	12
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
220606	Valdinéia Nunes Macedo	Técnica de Enfermagem	24
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	24
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	24
220546	Regiane Aparecida Oliveira	Enfermeira	19
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	19
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto

Código Identificador:2160932F

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2025 à 15 de março de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
220564	Luiz Fernando Coli	Auxiliar
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
220538	Samanta Menezes dos Santo	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem
8741	Willyane C. Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Góes	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto

Código Identificador:71DB8E18

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de fevereiro de 2025 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem
- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:EB923BFD

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Agneu Cipriano da Silva, David Gonçalves de Castro, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Carlos Bertin, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Gilberto Leite da Silva, Felipe Francisco Leite, Rogério Cezar Tomba, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:5D6F2DF8

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferenças de vencimentos referentes ao mês de fevereiro de 2025 para Adauheber Macedo da Silva, João Pedro Soares Arruda dos Reis, Mateus Lucas Timóteo, Ana Paula Alves de Magalhães, Bruno Henrique da Rocha, Eva Lúcia Dias de Almeida, Maik Godinho Fidêncio, Edinara Grace Asperti.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:01F6B50B

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 070/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a descontar diferença de pagamento a maior referente ao mês de fevereiro de 2025 dos servidores Everaldo Aparecido Pereira, Denis Vinicius Viana e Ludimila Caren Martins Jesuino.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:F4D3B71B

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

I- Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível salarial do servidor Alexandre Negreiros Alves Lima enquanto estiver exercendo a função de motorista de ambulância no transporte de pessoas doentes para outros centros hospitalares.

II- Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível salarial do servidor Felipe Francisco Leite enquanto estiver exercendo a função de motorista de ônibus escolar no transporte de estudantes da zona rural para as escolas do Município.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:83447153

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Adécio José Pinto, André Luiz Granemann Conde, Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Cleonice Ferreira, Edson Pereira, Emília Cristiany Alves Cassemiro, Fernanda Aline Andrade, Ligiane Gonçalves da Silva, Nelson Felipe de Carvalho, Nilson Fernandes, Sílvia Aparecida Otávio, Maria Silvana Godoy de Paula, Mateus Lucas Oliveira

Timóteo, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:31DEB30A

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 073/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar as Professoras Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos e Rosely Bertin, a partir do dia 13 de março de 2025 em caráter excepcional para suprir falta de professoras.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:8080300E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

DECRETO Nº 28618, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Revoga o Decreto nº 27.826, de 07.06.2024 e nomeia novos membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

• Considerando o contido no Processo Digital nº 14216/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR criado pelo Decreto nº 18.049, de 08.02.2012:

1) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular: Jonathan Alaiko Ferreira - RG n.º: 10.617.195-5/PR

Suplente: Camila Trindade Lopata - RG n.º: 9.165.623-0/PR

2) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Brenda Ferrari da Silva - RG n.º: 7.397.329-5/PR

Suplente: Eder Roberto Meira - RG n.º: 7.856.240-4/PR

3) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Suellen dos Santos Hoinatski - RG n.º: 10.253.633-9/PR

Suplente: André Mendes da Silveira - RG n.º: 10.235.622-5/PR

4) Representante de Pais de Alunos

Titular: Wagner Rankel Meira - RG n.º: 9.063.567-0/PR

Suplente: Aldo Mendes Krupa - RG n.º: 8.273.111-3/PR

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 27.826, de 07.06.2024 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 28 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7538270B

GABINETE

DECRETO Nº 28619, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;

Considerando o P.D. nº 7537, de 27/03/2025, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1720: 4.4.90.51.00.00.728 - Obras e instalações	R\$ 255.000,00
TOTAL.....	R\$ 255.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Superávit Financeiro da fonte 728, conta nº 71.033-1	R\$ 255.000,00
TOTAL.....	R\$ 255.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4F45135A

GABINETE

DECRETO Nº 28620, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Jaguapitã, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO

Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:093B1620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CMAS

SÚMULA: APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 REFERENTES AOS SALDOS EM 31/12/2024 NAS CONTAS BANCÁRIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – E DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS – REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 356/2010 e 367/2010 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 28 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2025, conforme segue:

RECURSOS FEDERAIS DO FNAS

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IGD-PBF INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
CONTA BANCÁRIA: 22232-1 – BANCO: 6521			
Fonte: 940 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
102.638,00	102.638,00	Material de Consumo;	4.638,00
		Diárias / Civil;	4.000,00
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;	5.000,00
		Equipamentos e material permanente.	89.000,00

IGD-PAB – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			
CONTA BANCÁRIA: 25510-6 – BANCO: 6521			
Fonte: 945 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
39.675,96	39.675,96	Material de Consumo;	9.675,96
		Equipamentos e material permanente.	30.000,00

IGD-SUAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			
CONTA BANCÁRIA: 22241-0 – BANCO: 6521			
Fonte: 936 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
1.882,90	1.882,90	Material de Consumo	882,90
		Diárias / Civil	1.000,00

PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E SCFV)			
CONTA BANCÁRIA: 22247-X – BANCO: 6521			
Fonte: 934 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
94.671,37	94.671,37	Material de Consumo	31.000,00
		Diárias / Civil	1.000,00
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.671,37
		Equipamentos e material permanente	10.000,00

MAC – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
CONTA BANCÁRIA: 23547-4 – BANCO: 6521			
Fonte: 941 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
12.738,58	12.738,58	Material de Consumo	12.738,58

BPC ESCOLA			
CONTA BANCÁRIA: 23948-8 – BANCO: 6521			
Fonte: 942 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
222,12	222,12	Material de Consumo	222,12

EMENDA PARLAMENTAR –			
CONTA BANCÁRIA: 26307-9 – BANCO: 6521			
Fonte: 934 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
594,08	594,08	Material de Consumo;	594,08

EMENDA PARLAMENTAR –			
-----------------------------	--	--	--

CONTA BANCÁRIA: 26309-5 – BANCO: 6521 Fonte: 934 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
79.031,24	79.031,24	Equipamentos e material permanente	79.031,24

EMENDA PARLAMENTAR – CONTA BANCÁRIA: 25403-7 – BANCO: 6521 Fonte: 946 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
78,98	78,98	Material de Consumo;	Devolução, pois já encerrou o período de execução de 2 anos da data da operação bancária em 22/03/2021.
		Diárias / Civil;	
		Contratação por tempo determinado;	
		Outros serviços de terceiros - pessoa física;	
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;	
		Serv. Tecnologia informação/comunicação;	
		Equipamentos e material permanente.	
		Outros – De acordo com as regras do bloco.	

EMENDA PARLAMENTAR - CONTA BANCÁRIA: 24555-0 – BANCO: 6521 Fonte: 944 - Recurso Federal			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
1.171,04	1.171,04	Material de Consumo;	Devolução, pois já encerrou o período de execução de 2 anos da data da operação bancária em 22/03/2021.
		Diárias / Civil;	
		Contratação por tempo determinado;	
		Outros serviços de terceiros - pessoa física;	
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;	
		Serv. Tecnologia informação/comunicação;	
		Equipamentos e material permanente.	
		Outros – De acordo com as regras do bloco.	

PROCAD-SUAS Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social CONTA BANCÁRIA: 26188-2 – BANCO: 6521 Fonte: 935 – Recurso Federal			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
7.765,46	7.765,46	Equipamentos e material permanente	7.765,46

RECURSOS ESTADUAIS DO FEAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSO: PAS (PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) CONTA BANCÁRIA: 26826-7 – BANCO: 6521 Fonte: 1011 – Recurso Estadual			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
44.527,48	44.527,48	Material de Consumo	40.000,00
		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.527,48

RECURSO: INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRAS CONTA BANCÁRIA: 27130-6 – BANCO: 6521 Fonte: 954 – Recurso Estadual			
Saldo em 31/12/24	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa	Valor
124.751,89	124.751,89	Equipamentos e material permanente	124.751,89

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 28 de março de 2025.

NATIELI APARECIDA MAIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:26DB61F7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir: